

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Edital de Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura

Local: www.caixa.gov.br- "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

Da sessão pública: dia 02/02/2015, com início às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos).

Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 02/02/2015.

Apresentação das propostas: das 12:00 às 13:00 hs.

Abertura das propostas: das 13:00 às 14:00 hs.

Sessão de lances: início às 15:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

Pregoeiro:

Adalberto da Silva Noqueira

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <www.caixa.gov.br> <<<http://www.caixa.gov.br>>>, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificada ao final da fase de lances.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97. parágrafo único. da Lei n. 8.666/93:

- 2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto a Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;

2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível no site <www.caixa.gov.br>, "portal de compras" e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, ou ao Pregoeiro da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;

- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <www.caixa.gov.br> e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;
- 5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- 5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;
- 5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;
 - 5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;
- 5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;
- 5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;
- 5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;
- 5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;
- 5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;
- 6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;
- 6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;
- 6.5 - Caberá ao representante da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 00 (um) a 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote ou item, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já declinado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões. Sendo-lhes

facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Licitadora firmará contrato específico com a licitante vencedora visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitadora - Município Contratante.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para celebração do Contrato.

10.10 - No ato da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar documento de procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da vencedora, junto ao INSS, FGTS e Ministério do Trabalho - CNDT.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 - O Contrato Administrativo, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado e o integrarão como se lá estivessem escritas;

11.2 - O prazo de vigência desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedor do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto à área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no contrato administrativo, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas no Anexo VII - Minuta do Contrato.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.2.04.00.04.122.016.00354.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional, na Imprensa Oficial e no site

<www.caixa.gov.br><<http://www.caixa.gov.br>> - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

SÃO LOURENÇO. 14 de janeiro de 2015

Adalberto da Silva Noqueira
Pregoeiro(a)

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.30.2.04.00.04.122.016.0035 4.4.90.51.2.04.02.04.122.016.0013

Memorial Descritivo:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	Adaptador Curto 20 mm x 1/2	un	15.00	R\$ 2.71
2	Adaptador Curto 25 mm x 3/4	un	15.00	R\$ 3.23
3	Adaptador Curto 50 mm x 1.5	un	15.00	R\$ 8.96
4	Adaptador p/válvula americana - 40mm	un	20.00	R\$ 1.03
5	Anel de cera p/vedação para vaso sanitário	un	40.00	R\$ 8.88
6	Bóia p/ Caixa d'Água 3/4	u	30.00	R\$ 19.99
7	Bóia p/ Caixa d'água de 1/2	un	30.00	R\$ 18.32
8	Braço chuveiro alumínio 40 cm	un	10.00	R\$ 8.80
9	Caixa de Descarga Completa	un	10.00	R\$ 155.37
10	Caixa de esgoto; Porta Grelha 150 mm	unidade	10.00	R\$ 20.78
11	Caixa de esgoto quadrada 100 x 100 x 50	unidade	10.00	R\$ 16.32
12	Caixa sifonada para esgoto 100 x 53 x 40mm	unidade	10.00	R\$ 6.61
13	Calha Branca 1 x 40	m	100.00	R\$ 11.44
14	Calha Branca 2 x 20	metro	100.00	R\$ 7.83
15	Cap esgoto - 40mm	un	100.00	R\$ 1.80
16	Cap esgoto - 50mm	un	100.00	R\$ 2.47
17	Cap esgoto - 75mm	un	100.00	R\$ 3.91
18	Cap esgoto - 100mm	Unid	100.00	R\$ 6.26
19	Cap esgoto - 150mm	Unid	100.00	R\$ 22.74
20	Cap roscável 1/2"	un	100.00	R\$ 0.88
21	Cap roscável 3/4"	Unid	100.00	R\$ 1.42
22	Cap soldável - 20mm	Unid	100.00	R\$ 1.10
23	Cap soldável - 25mm	Unid	100.00	R\$ 1.20
24	Cap soldável - 32mm	Unid	100.00	R\$ 1.35
25	Cap soldável - 50mm	Unid	100.00	R\$ 5.68
26	Cap soldável - 60mm	Unid	100.00	R\$ 6.19
27	Carrapeta de ferro com borracha	Unid	40.00	R\$ 0.70
28	Chapa Galv. 3,5m x 0,40m x 0,5mm	un	100.00	R\$ 35.36
29	Chapa Galv. 6,5m x 1,0m x 0,5mm	un	100.00	R\$ 34.63
30	Chapa Galvanizada 50 cm	Ka	100.00	R\$ 16.99
31	Chapa Galvanizada 60 cm	Ka	100.00	R\$ 20.77
32	Chuveiro 127 watts PVC	Unid	20.00	R\$ 42.63
33	Chuveiro PVC 220 watts	Unid	20.00	R\$ 41.63
34	Curva 4" (esgoto)	Unid	100.00	R\$ 14.59
35	Curva 6" (esgoto)	Unid	100.00	R\$ 46.83
36	Curva esgoto curta 90 - 40mm	un	100.00	R\$ 3.16
37	Curva esgoto curta 90 - 50mm	un	100.00	R\$ 6.58
38	Curva esgoto curta 90 - 075mm	Unid	100.00	R\$ 13.38
39	Curva esgoto curta 90 - 100mm	Unid	100.00	R\$ 23.08

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
40	Curva esgoto longa 90 - 150mm	unidade	100.00	R\$ 71.95
41	Curva esgoto longa 90 - 100mm	unidade	100.00	R\$ 43.69
42	Curva esgoto longa 90 - 40mm	un	100.00	R\$ 4.12
43	Curva esgoto longa 90 - 50mm	un	100.00	R\$ 8.67
44	Curva soldável 90 - 20 mm	Unid	100.00	R\$ 1.27
45	Curva soldável 90 - 25mm	Unid	100.00	R\$ 1.72
46	Curva soldável 90 - 32mm	Unid	100.00	R\$ 4.29
47	Curva soldável 90 - 50mm	Unid	100.00	R\$ 8.71
48	Curva soldável 90 - 60mm	Unid	100.00	R\$ 18.96
49	Elemento Filtrante p/filtro de água	unidade	10.00	R\$ 102.94
50	Eletroduto PVC 1 1/4" - 3 m	un	100.00	R\$ 11.59
51	Eletroduto PVC 1" - 3 m	un	100.00	R\$ 11.96
52	Eletroduto PVC 1 1/2" - 3 m	un	100.00	R\$ 21.22
53	Eletroduto PVC 3/4" - 3 m	un	100.00	R\$ 7.74
54	Emenda preta 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.00
55	Emenda preta 3/4	Unid	100.00	R\$ 1.41
56	Engate pvc - 30cm	Unid	100.00	R\$ 3.98
57	Engate pvc - 40cm	Unid	100.00	R\$ 4.07
58	Engate pvc - 50cm	Unid	100.00	R\$ 5.45
59	Caixa de esgoto copo sifonado 150 x 150 x 50	unidade	100.00	R\$ 33.52
60	Junção PVC esgoto 150 x 100 mm	un	100.00	R\$ 42.86
61	Junção PVC Esg. 100 x 100	unidade	100.00	R\$ 9.13
62	Caixa esgoto grelha alumínio quadrada 100mm	un	10.00	R\$ 32.84
63	Caixa esgoto grelha alumínio quadrada 150mm	unidade	10.00	R\$ 46.57
64	Esgoto luva 100 mm	Unid	100.00	R\$ 5.90
65	Luva esgoto redução 100 x 50mm	unidade	100.00	R\$ 5.75
66	Luva esgoto redução 100 x 75mm	unidade	100.00	R\$ 7.19
67	Luva esgoto redução 50 x 40mm	unidade	100.00	R\$ 2.14
68	Esgoto luva correr 100 mm	Unid	100.00	R\$ 13.73
69	Esgoto luva correr 40 mm	Unid	100.00	R\$ 4.94
70	Esgoto luva correr 50 mm	Unid	100.00	R\$ 7.93
71	Esgoto luva correr 75 mm	Unid	100.00	R\$ 6.25
72	Espude para vaso sanitário	un	100.00	R\$ 3.41
73	Flange soldável - 20mm	Unid	100.00	R\$ 7.99
74	Flange soldável - 25mm	Unid	100.00	R\$ 9.64
75	Flange soldável - 32mm	Unid	100.00	R\$ 14.93
76	Flange soldável - 50mm	Unid	100.00	R\$ 20.22
77	Gabinete de madeira p/ pia - 1,20 m	Unid	10.00	R\$ 311.25
78	Gabinete de madeira p/ pia - 1,50 m	Unid	10.00	R\$ 379.63
79	Gabinete de madeira p/ pia - 1,80 m	Unid	10.00	R\$ 442.00
80	Grelha de ferro fundido 100 x 20	unidade	50.00	R\$ 47.25
81	Joelho azul - 20mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 5.09
82	Joelho azul - 25mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 5.32
83	Joelho azul - 25mmx3/4	Unid	100.00	R\$ 5.16
84	Joelho c/ rosca polietileno - 1"	un	100.00	R\$ 3.03
85	Joelho c/ rosca polietileno - 1,5	Unid	100.00	R\$ 4.78
86	Joelho c/ rosca polietileno - 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.17
87	Joelho c/ rosca polietileno - 3/4"	un	100.00	R\$ 1.32
88	Joelho duplo polietileno - 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.12
89	Joelho esgoto 45 - 40mm	un	100.00	R\$ 2.00
90	Joelho Esgoto 45 - 50 mm	u	100.00	R\$ 2.97

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
91	Joelho Esqoto 45 - 75 mm	un	100.00	R\$ 6.43
92	Joelho esqoto 45 - 100mm	Unid	100.00	R\$ 7.13
93	Joelho esqoto 45 - 150mm	Unid	100.00	R\$ 29.72
94	Joelho esqoto 90 - 50mm	un	100.00	R\$ 2.19
95	Joelho esqoto 90 - 40mm	un	100.00	R\$ 1.94
96	Joelho esqoto 90 - 75mm	un	100.00	R\$ 17.99
97	Joelho Esqoto 90 - 100 mm	un	100.00	R\$ 7.56
98	Joelho esqoto 90 - 150mm	Unid	100.00	R\$ 37.91
99	Joelho misto - 20mm x 1/2"	un	100.00	R\$ 1.11
100	Joelho misto - 25mm x 1/2"	un	100.00	R\$ 1.20
101	Joelho misto - 25mm x 3/4"	un	100.00	R\$ 2.03
102	Joelho roscável 45 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.46
103	Joelho roscável 45 - 3/4"	un	100.00	R\$ 2.29
104	Joelho roscável 90 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.70
105	Joelho roscável 90 3/4	Unid	100.00	R\$ 2.36
106	Joelho roscável 90 - 1,0	Unid	100.00	R\$ 4.23
107	Joelho soldável 45 - 20mm	Unid	100.00	R\$ 0.86
108	Joelho soldável 45 - 25mm	Unid	100.00	R\$ 1.27
109	Joelho soldável 45 - 32mm	Unid	100.00	R\$ 2.58
110	Joelho soldável 45 - 50mm	Unid	100.00	R\$ 4.64
111	Joelho soldável 45 - 60mm	Unid	100.00	R\$ 13.86
112	Joelho soldável 90 - 20mm	Unid	100.00	R\$ 0.58
113	Joelho soldável 90 - 25mm	Unid	100.00	R\$ 0.70
114	Joelho soldável 90 - 32mm	Unid	100.00	R\$ 1.50
115	Joelho soldável 90 - 50mm	Unid	100.00	R\$ 5.78
116	Joelho soldável 90 - 60mm	Unid	100.00	R\$ 21.41
117	Jogo banheiro simples	Unid	10.00	R\$ 199.91
118	Junção simples(Y) - 040x040mm	Unid	100.00	R\$ 8.26
119	Junção simples(Y) - 050x050mm	Unid	100.00	R\$ 5.77
120	Junção simples(Y) - 075x075mm	Unid	100.00	R\$ 9.97
121	Junção simples(Y) - 100x050mm	Unid	100.00	R\$ 14.62
122	Junção simples(Y) - 100x075mm	Unid	100.00	R\$ 13.65
123	Junção simples(Y) - 100x100mm	Unid	100.00	R\$ 15.23
124	Junção simples(Y) - 150x100mm	Unid	100.00	R\$ 34.30
125	Lavatório de coluna de louça colorida	Unid	10.00	R\$ 88.26
126	Lavatório de coluna louça branca	Unid	10.00	R\$ 89.59
127	Lavatório pequeno de louça branca	un	10.00	R\$ 43.33
128	Lavatório pequeno de louça colorida	un	10.00	R\$ 43.33
129	Luva azul - 20mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 4.61
130	Luva azul - 25mmx3/4	Unid	100.00	R\$ 5.36
131	Luva azul - 25mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 5.22
132	Luva de correr - 20mm	Unid	100.00	R\$ 7.05
133	Luva de correr - 25mm	Unid	100.00	R\$ 10.05
134	Luva de correr - 50mm	Unid	100.00	R\$ 17.25
135	Luva de correr - 60mm	Unid	100.00	R\$ 20.94
136	Luva Eletroduto PVC 1"	und	100.00	R\$ 1.21
137	Luva Eletroduto PVC 1/2	unidade	100.00	R\$ 1.23
138	Luva Eletroduto PVC 3/4	Unid	100.00	R\$ 0.76
139	Luva Esgoto 100 mm	un	100.00	R\$ 5.76
140	Luva Esgoto 40 mm	un	100.00	R\$ 1.27
141	Luva Esgoto 50 mm	un	100.00	R\$ 3.19

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
142	Luva Esgoto 75 mm	un	100.00	R\$ 4.99
143	Luva mista - 20mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 1.19
144	Luva mista - 25mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 1.33
145	Luva mista - 25mmx3/4	Unid	100.00	R\$ 1.40
146	Luva mista - 32mmx1,0	Unid	100.00	R\$ 3.51
147	Luva mista - 50mmx1,5	Unid	100.00	R\$ 12.29
148	Luva roscável 1/2	Unid	100.00	R\$ 1.08
149	Luva roscável 3/4	Unid	100.00	R\$ 1.34
150	Luva roscável 3/4x1/2	Unid	100.00	R\$ 2.05
151	Luva roscável -1,0	Unid	100.00	R\$ 2.23
152	Luva Soldável 20mm	un	100.00	R\$ 0.62
153	Luva soldável - 25mm	un	100.00	R\$ 0.82
154	Luva soldável - 32mm	Unid	100.00	R\$ 1.66
155	Luva soldável - 50mm	Unid	100.00	R\$ 4.08
156	Luva soldável - 60mm	Unid	100.00	R\$ 9.85
157	Manqueira Preta 1"	pc	100.00	R\$ 1.53
158	Manqueira preta 1/2"	Metro	100.00	R\$ 0.63
159	Manqueira Preta 1 1/2"	m	100.00	R\$ 3.37
160	Manqueira Preta 3/4	metro	100.00	R\$ 0.98
161	Nipel Roscavel 1/2	un	100.00	R\$ 0.80
162	Nipel roscável 3/4"	und	100.00	R\$ 0.98
163	Nipel roscável - 1,0	Unid	100.00	R\$ 2.05
164	Papeleira Branco	unidade	20.00	R\$ 10.98
165	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 10	Unid	100.00	R\$ 5.28
166	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 8	Unid	100.00	R\$ 5.53
167	Pia 02 cubas de aço inoxidável 2,00 x 0,60	Unid	10.00	R\$ 484.67
168	Pia de granito 1 x 1,20 m	Unid	10.00	R\$ 243.67
169	Pia Inox 1 x 1,20 m	Unid	10.00	R\$ 143.94
170	Pia mármore sintético - 1,20x0,50	Unid	10.00	R\$ 99.50
171	Ralo Seco Quadrado 100 mm Saida Lateral	Unid	20.00	R\$ 9.02
172	Redução excêntrica - 075x050mm	Unid	100.00	R\$ 5.13
173	Redução excêntrica - 100x050mm	Unid	100.00	R\$ 5.16
174	Redução excêntrica - 100x75mm	und	100.00	R\$ 6.88
175	Registro gaveta bruto - 1/2"	und	10.00	R\$ 22.80
176	Registro gaveta bruto - 3/4"	und	10.00	R\$ 33.73
177	Registro soldável vs - 20mm	Unid	10.00	R\$ 17.05
178	Registro soldável vs - 25mm	Unid	10.00	R\$ 15.46
179	Registro soldável vs - 32mm	Unid	10.00	R\$ 22.30
180	Registro soldável vs - 50mm	Unid	10.00	R\$ 46.38
181	Registro soldável vs - 60mm	Unid	10.00	R\$ 74.63
182	Sifão copo - americana	Unid	20.00	R\$ 12.75
183	Sifão copo - lavatório metálico	unidade	10.00	R\$ 103.27
184	Sifão Extensível Universal	Unid	25.00	R\$ 6.32
185	Silicone - tubo 50g	Unid	25.00	R\$ 5.32
186	TE Sold. 25x20mm	unidade	100.00	R\$ 3.33
187	Luva soldável - 25mmx20mm	Unid	100.00	R\$ 1.26
188	TE azul - 20mmx1/2"	und	100.00	R\$ 7.45
189	TE azul - 25mmx1/2"	und	100.00	R\$ 8.73
190	TE azul - 25mmx3/4"	und	100.00	R\$ 8.70
191	Te esgoto - 040x040mm	Unid	100.00	R\$ 2.77
192	Te esgoto - 050x050mm	Unid	100.00	R\$ 6.43

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
193	Te esgoto - 075x050mm	Unid	100.00	R\$ 11.13
194	Te esgoto - 075x075mm	Unid	100.00	R\$ 12.60
195	Te esgoto - 100x050mm	Unid	100.00	R\$ 13.21
196	Te esgoto - 100x075mm	Unid	100.00	R\$ 12.64
197	Te esgoto - 100x100mm	Unid	100.00	R\$ 14.14
198	Te misto - 20mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 2.70
199	Te misto - 25mmx1/2	Unid	100.00	R\$ 1.92
200	Te misto - 25mmx3/4	Unid	100.00	R\$ 8.41
201	Te roscável 1/2	Unid	100.00	R\$ 2.02
202	Te roscável 3/4	Unid	100.00	R\$ 2.59
203	Te roscável - 1.0	Unid	100.00	R\$ 7.32
204	Te soldável - 50mmx25mm	Unid	100.00	R\$ 8.26
205	TE Sold. 20 mm	un	100.00	R\$ 1.07
206	Te soldável - 25mm	Unid	100.00	R\$ 1.20
207	Te soldável - 32mm	Unid	100.00	R\$ 3.28
208	TE Sold. 50 mm	u	100.00	R\$ 9.38
209	Te soldável - 60mm	Unid	100.00	R\$ 22.48
210	Torneira de lavatório de metal	Unid	10.00	R\$ 45.04
211	Torneira de Metal 1/2	un	10.00	R\$ 24.27
212	Torneira de Metal 3/4	UNIDADE	10.00	R\$ 18.67
213	Torneira Elétrica 127/220V	un	10.00	R\$ 165.67
214	Torneira pia 1158 C-23	Unid	20.00	R\$ 29.34
215	Torneira Plástica Jardim 1/2	un	20.00	R\$ 2.77
216	Torneira Lavatório de 1/2"	un	20.00	R\$ 29.43
217	Torneira plástica pia - 1/2	Unid	20.00	R\$ 6.64
218	Torneira Plástica p/ Tanque 1/2	u	20.00	R\$ 17.59
219	Tubo de Agua 6m - 40mm	unidade	100.00	R\$ 57.03
220	Tubo de Agua 6m - 60mm	unidade	100.00	R\$ 103.05
221	Tubo esgoto 6m - 040mm	Unid	100.00	R\$ 25.29
222	Tubo esgoto 6m - 050mm	Unid	100.00	R\$ 42.44
223	Tubo esgoto 6m - 075mm	Unid	100.00	R\$ 55.98
224	Tubo esgoto 6m - 100mm	Unid	100.00	R\$ 84.19
225	Tubo esgoto 6m - 150mm	Unid	100.00	R\$ 155.00
226	Tubo esgoto 6m - 200mm	Unid	100.00	R\$ 332.00
227	Tubo Galv. 3/4 X 6M	und	100.00	R\$ 94.82
228	Tubo Ligação Plástico Branco	un	20.00	R\$ 7.65
229	Tubo p/ Válvula Descarga	m	100.00	R\$ 6.39
230	Tubo soldável 6m - 20mm	Unid	100.00	R\$ 16.75
231	Tubo soldável 6m - 25mm	Unid	100.00	R\$ 62.33
232	Tubo soldável 6m - 32mm	Unid	100.00	R\$ 44.33
233	Tubo soldável 6m - 50mm	Unid	100.00	R\$ 70.74
234	Tubo soldável 6m - 60mm	Unid	100.00	R\$ 58.76
235	Tubo Soldável 6m - 75 mm	Unid	100.00	R\$ 174.08
236	União roscável - 1/2	Unid	100.00	R\$ 5.36
237	União roscável - 3/4	Unid	100.00	R\$ 6.62
238	União soldável - 20mm	Unid	100.00	R\$ 5.84
239	União soldável - 25mm	Unid	100.00	R\$ 5.96
240	União soldável - 32mm	Unid	100.00	R\$ 11.41
241	União soldável - 50mm	Unid	100.00	R\$ 27.76
242	União soldável - 60mm	Unid	100.00	R\$ 55.18
243	Válvula de Descarga 1,5 Base	un	10.00	R\$ 104.66

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
244	Válvula pvc p/ lavatório	Unid	10.00	R\$ 5.41
245	Válvula PVC Pia	un	10.00	R\$ 23.87
246	Válvula pvc p/ tanque	Unid	10.00	R\$ 6.45
247	Vaso sanitário de louça branca	Unid	10.00	R\$ 115.44
248	Vaso sanitário de louça branca c/ caixa acoplada	und	10.00	R\$ 159.90
249	Veda rosca - 19mmx10m	Unid	100.00	R\$ 2.71
250	Veda rosca - 19mmx25m	Unid	100.00	R\$ 5.57
251	Veda rosca - 19mmx50m	Unid	100.00	R\$ 10.34
252	Vedante p/ torneira - 1/2	Unid	20.00	R\$ 1.40

Valor total máximo R\$ 337.786.8

Adalberto da Silva Noqueira
Preoeiro(a)

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo II

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Para as certidões emitidas a partir de 03/11/2014, a apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

1.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME ou EPP** - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta for a condição da licitante, caso oportuno e necessário;

1.4 - DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

1.4.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

1.4.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

1.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

1.5 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1.5.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

1.5.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão Pública, no ato do credenciamento. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** por item do Lote apresentado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital;

2.1.1 - Os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

3 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, mediante a AF - Autorização de Fornecimento, expedida pela Gerência de Compras, Licitações e Contratos;

3.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por qualquer dano que venha a ocorrer aos produtos fornecidos, apurado através de processo administrativo, por conta da execução do TERMO DE COMPROMISSO;

3.3 - Fica a cargo da Servidora Juliana Rangel de Oliveira Assis, gerente de Almoxarifado e Patrimônio, para receber o objeto entregue de acordo com as especificações e a conferência das Notas Fiscais, comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito dos materiais, para sua devida substituição. Deverá a contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade

3.4 - Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado, situada na Rua Heráclito A. Moreira, 981 Bairro São Lourenço Velho, de segunda a sexta, das 12h00m às 17h00m.

3.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga dos produtos, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.

3.6 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento para efetivar a entrega do material.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O prazo para fornecimento do objeto licitado será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO ou enquanto durar a quantidade licitada.

4.1.1 - O prazo será encerrado no indicativo que vier ocorrer primeiro.

5 - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 - O valor máximo desta licitação, por item do lote referente, é aquele inserido e descrito distintamente no Anexo I;

5.1.1 - O valor referido é resultante de pesquisa de mercado.

5.2 - O pagamento pelo fornecimento parcelado do objeto será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o recebimento dos produtos;

5.2.1 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.

5.3 - Para a efetivação dos pagamentos, a COMPROMISSÁRIA deverá apresentar a sua regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT;

5.3.1 - Estas regularidades serão, obrigatoriamente, conferidas na data da emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;

5.3.2 - Qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a COMPROMISSÁRIA promova a sua regularização.

5.3.3 - O pagamento será processado através de depósitos bancários, em conta corrente indicada pela COMPROMISSÁRIA;

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

6.1.1 - O quantitativo, a unidade, o valor unitário por unidade;

6.1.2 - Marca do produto,

6.1.3 - As condições de pagamento;

6.1.4 - Número da agência e da conta bancária;

6.1.5 - A validade da proposta.

6.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, conforme modelo da proposta constante no Anexo VI, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender esta disposição e as referências dos subitens anteriores. **A proposta inicial que apresentar preço unitário superior ao estabelecido no Anexo I do Edital será desclassificada**

6.3 - Na apresentação de valores unitários e globais na proposta de preços, serão consideradas duas casas de decimais (centavos de real). Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valor do item, igualmente com duas casas de centavos de real.

6.3.1 - O valor unitário e global ofertados de forma diferente, ao referido neste item não serão aceitos e a proposta será desclassificada.

6.4 - A proposta de preço deverá considerar todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto licitado, não restando quaisquer obrigações por parte do COMPROMITENTE.

7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço ofertada pela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se os preços não excederem o valor estipulado no item 5.1 acima e a descrição constante do Anexo I e se houver atendimento de todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

8 - DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

8.1 - A licitante vencedora do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br ou pelo telefax nº (35) 3339.2781 impreterivelmente no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances;

8.1.1 - O descumprimento deste item acarretará na imediata inabilitação da empresa licitante;

8.2 - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

8.2.1 - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

8.3 - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

8.3.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

8.3.2 - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

8.4 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura, Praça Duque Caxias. 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.

Adalberto da Silva Noaqueira
Preoeiro(a)

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo III

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
1	Adaptador Curto 20 mm x 1/2	un	15			
2	Adaptador Curto 25 mm x 3/4	un	15			
3	Adaptador Curto 50 mm x 1,5	un	15			
4	Adaptador p/válvula americana - 40mm	un	20			
5	Anel de cera p/vedação para vaso sanitário	un	40			
6	Bóia p/ Caixa d Água 3/4	u	30			
7	Bóia p/ Caixa d'água de 1/2	un	30			
8	Braço chuveiro alumínio 40 cm	un	10			
9	Caixa de Descarga Completa	un	10			
10	Caixa de esgoto; Porta Grelha 150 mm	unidade	10			
11	Caixa de esgoto quadrada 100 x 100 x 50	unidade	10			
12	Caixa sifonada para esgoto 100 x 53 x 40mm	unidade	10			
13	Calha Branca 1 x 40	m	100			
14	Calha Branca 2 x 20	metro	100			
15	Cap esgoto - 40mm	un	100			
16	Cap esgoto - 50mm	un	100			
17	Cap esgoto - 75mm	un	100			
18	Cap esgoto - 100mm	Unid	100			
19	Cap esgoto - 150mm	Unid	100			
20	Cap roscável 1/2"	un	100			
21	Cap roscável 3/4"	Unid	100			
22	Cap soldável - 20mm	Unid	100			
23	Cap soldável - 25mm	Unid	100			
24	Cap soldável - 32mm	Unid	100			
25	Cap soldável - 50mm	Unid	100			
26	Cap soldável - 60mm	Unid	100			
27	Carrapeta de ferro com borracha	Unid	40			
28	Chapa Galv. 3,5m x 0,40m x 0,5mm	un	100			
29	Chapa Galv. 6,5m x 1,0m x 0,5mm	un	100			
30	Chapa Galvanizada 50 cm	Ka	100			
31	Chapa Galvanizada 60 cm	Ka	100			
32	Chuveiro 127 watts PVC	Unid	20			
33	Chuveiro PVC 220 watts	Unid	20			
34	Curva 4" (esgoto)	Unid	100			
35	Curva 6" (esgoto)	Unid	100			
36	Curva esgoto curta 90 - 40mm	un	100			
37	Curva esgoto curta 90 - 50mm	un	100			
38	Curva esgoto curta 90 - 075mm	Unid	100			
39	Curva esgoto curta 90 - 100mm	Unid	100			
40	Curva esgoto longa 90 - 150mm	unidade	100			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
41	Curva esgoto longa 90 - 100mm	unidade	100			
42	Curva esgoto longa 90 - 40mm	un	100			
43	Curva esgoto longa 90 - 50mm	un	100			
44	Curva soldável 90 - 20 mm	Unid	100			
45	Curva soldável 90 - 25mm	Unid	100			
46	Curva soldável 90 - 32mm	Unid	100			
47	Curva soldável 90 - 50mm	Unid	100			
48	Curva soldável 90 - 60mm	Unid	100			
49	Elemento Filtrante p/filtro de água	unidade	10			
50	Eletroduto PVC 1 1/4" - 3 m	un	100			
51	Eletroduto PVC 1" - 3 m	un	100			
52	Eletroduto PVC 1 1/2" - 3 m	un	100			
53	Eletroduto PVC 3/4" - 3 m	un	100			
54	Emenda preta 1/2	Unid	100			
55	Emenda preta 3/4	Unid	100			
56	Engate pvc - 30cm	Unid	100			
57	Engate pvc - 40cm	Unid	100			
58	Engate pvc - 50cm	Unid	100			
59	Caixa de esgoto copo sifonado 150 x 150 x 50	unidade	100			
60	Junção PVC esgoto 150 x 100 mm	un	100			
61	Junção PVC Esq. 100 x 100	unidade	100			
62	Caixa esgoto grelha alumínio quadrada 100mm	un	10			
63	Caixa esgoto grelha alumínio quadrada 150mm	unidade	10			
64	Esgoto luva 100 mm	Unid	100			
65	Luva esgoto redução 100 x 50mm	unidade	100			
66	Luva esgoto redução 100 x 75mm	unidade	100			
67	Luva esgoto redução 50 x 40mm	unidade	100			
68	Esgoto luva correr 100 mm	Unid	100			
69	Esgoto luva correr 40 mm	Unid	100			
70	Esgoto luva correr 50 mm	Unid	100			
71	Esgoto luva correr 75 mm	Unid	100			
72	Espude para vaso sanitário	un	100			
73	Flange soldável - 20mm	Unid	100			
74	Flange soldável - 25mm	Unid	100			
75	Flange soldável - 32mm	Unid	100			
76	Flange soldável - 50mm	Unid	100			
77	Gabinete de madeira p/ pia - 1,20 m	Unid	10			
78	Gabinete de madeira p/ pia - 1,50 m	Unid	10			
79	Gabinete de madeira p/ pia - 1,80 m	Unid	10			
80	Grelha de ferro fundido 100 x 20	unidade	50			
81	Joelho azul - 20mmx1/2	Unid	100			
82	Joelho azul - 25mmx1/2	Unid	100			
83	Joelho azul - 25mmx3/4	Unid	100			
84	Joelho c/ rosca polietileno - 1"	un	100			
85	Joelho c/ rosca polietileno - 1,5	Unid	100			
86	Joelho c/ rosca polietileno - 1/2	Unid	100			
87	Joelho c/ rosca polietileno - 3/4"	un	100			
88	Joelho duplo polietileno - 1/2	Unid	100			
89	Joelho esgoto 45 - 40mm	un	100			
90	Joelho Esgoto 45 - 50 mm	u	100			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
91	Joelho Esgoto 45 - 75 mm	un	100			
92	Joelho esgoto 45 - 100mm	Unid	100			
93	Joelho esgoto 45 - 150mm	Unid	100			
94	Joelho esgoto 90 - 50mm	un	100			
95	Joelho esgoto 90 - 40mm	un	100			
96	Joelho esgoto 90 - 75mm	un	100			
97	Joelho Esgoto 90 - 100 mm	un	100			
98	Joelho esgoto 90 - 150mm	Unid	100			
99	Joelho misto - 20mm x 1/2"	un	100			
100	Joelho misto - 25mm x 1/2"	un	100			
101	Joelho misto - 25mm x 3/4"	un	100			
102	Joelho roscável 45 1/2	Unid	100			
103	Joelho roscável 45 - 3/4"	un	100			
104	Joelho roscável 90 1/2	Unid	100			
105	Joelho roscável 90 3/4	Unid	100			
106	Joelho roscável 90 - 1,0	Unid	100			
107	Joelho soldável 45 - 20mm	Unid	100			
108	Joelho soldável 45 - 25mm	Unid	100			
109	Joelho soldável 45 - 32mm	Unid	100			
110	Joelho soldável 45 - 50mm	Unid	100			
111	Joelho soldável 45 - 60mm	Unid	100			
112	Joelho soldável 90 - 20mm	Unid	100			
113	Joelho soldável 90 - 25mm	Unid	100			
114	Joelho soldável 90 - 32mm	Unid	100			
115	Joelho soldável 90 - 50mm	Unid	100			
116	Joelho soldável 90 - 60mm	Unid	100			
117	Jogo banheiro simples	Unid	10			
118	Junção simples(Y) - 040x040mm	Unid	100			
119	Junção simples(Y) - 050x050mm	Unid	100			
120	Junção simples(Y) - 075x075mm	Unid	100			
121	Junção simples(Y) - 100x050mm	Unid	100			
122	Junção simples(Y) - 100x075mm	Unid	100			
123	Junção simples(Y) - 100x100mm	Unid	100			
124	Junção simples(Y) - 150x100mm	Unid	100			
125	Lavatório de coluna de louça colorida	Unid	10			
126	Lavatório de coluna louça branca	Unid	10			
127	Lavatório pequeno de louça branca	un	10			
128	Lavatório pequeno de louça colorida	un	10			
129	Luva azul - 20mmx1/2	Unid	100			
130	Luva azul - 25mmx3/4	Unid	100			
131	Luva azul - 25mmx1/2	Unid	100			
132	Luva de correr - 20mm	Unid	100			
133	Luva de correr - 25mm	Unid	100			
134	Luva de correr - 50mm	Unid	100			
135	Luva de correr - 60mm	Unid	100			
136	Luva Eletroduto PVC 1"	und	100			
137	Luva Eletroduto PVC 1/2	unidade	100			
138	Luva Eletroduto PVC 3/4	Unid	100			
139	Luva Esgoto 100 mm	un	100			
140	Luva Esgoto 40 mm	un	100			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
141	Luva Esgoto 50 mm	un	100			
142	Luva Esgoto 75 mm	un	100			
143	Luva mista - 20mmx1/2	Unid	100			
144	Luva mista - 25mmx1/2	Unid	100			
145	Luva mista - 25mmx3/4	Unid	100			
146	Luva mista - 32mmx1,0	Unid	100			
147	Luva mista - 50mmx1,5	Unid	100			
148	Luva roscável 1/2	Unid	100			
149	Luva roscável 3/4	Unid	100			
150	Luva roscável 3/4x1/2	Unid	100			
151	Luva roscável -1,0	Unid	100			
152	Luva Soldável 20mm	un	100			
153	Luva soldável - 25mm	un	100			
154	Luva soldável - 32mm	Unid	100			
155	Luva soldável - 50mm	Unid	100			
156	Luva soldável - 60mm	Unid	100			
157	Manqueira Preta 1"	pc	100			
158	Manqueira preta 1/2"	Metro	100			
159	Manqueira Preta 1 1/2"	m	100			
160	Manqueira Preta 3/4	metro	100			
161	Nipel Roscavel 1/2	un	100			
162	Nipel roscável 3/4"	und	100			
163	Nipel roscável - 1,0	Unid	100			
164	Papeleira Branco	unidade	20			
165	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 10	Unid	100			
166	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 8	Unid	100			
167	Pia 02 cubas de aço inoxidável 2,00 x 0,60	Unid	10			
168	Pia de granito 1 x 1,20 m	Unid	10			
169	Pia Inox 1 x 1,20 m	Unid	10			
170	Pia mármore sintético - 1,20x0,50	Unid	10			
171	Ralo Seco Quadrado 100 mm Saida Lateral	Unid	20			
172	Redução excêntrica - 075x050mm	Unid	100			
173	Redução excêntrica - 100x050mm	Unid	100			
174	Redução excêntrica - 100x75mm	und	100			
175	Registro gaveta bruto - 1/2"	und	10			
176	Registro gaveta bruto - 3/4"	und	10			
177	Registro soldável vs - 20mm	Unid	10			
178	Registro soldável vs - 25mm	Unid	10			
179	Registro soldável vs - 32mm	Unid	10			
180	Registro soldável vs - 50mm	Unid	10			
181	Registro soldável vs - 60mm	Unid	10			
182	Sifão copo - americana	Unid	20			
183	Sifão copo - lavatório metálico	unidade	10			
184	Sifão Extensível Universal	Unid	25			
185	Silicone - tubo 50g	Unid	25			
186	TE Sold. 25x20mm	unidade	100			
187	Luva soldável - 25mmx20mm	Unid	100			
188	TE azul - 20mmx1/2"	und	100			
189	TE azul - 25mmx1/2"	und	100			
190	TE azul - 25mmx3/4"	und	100			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
191	Te esgoto - 040x040mm	Unid	100			
192	Te esgoto - 050x050mm	Unid	100			
193	Te esgoto - 075x050mm	Unid	100			
194	Te esgoto - 075x075mm	Unid	100			
195	Te esgoto - 100x050mm	Unid	100			
196	Te esgoto - 100x075mm	Unid	100			
197	Te esgoto - 100x100mm	Unid	100			
198	Te misto - 20mmx1/2	Unid	100			
199	Te misto - 25mmx1/2	Unid	100			
200	Te misto - 25mmx3/4	Unid	100			
201	Te roscável 1/2	Unid	100			
202	Te roscável 3/4	Unid	100			
203	Te roscável - 1,0	Unid	100			
204	Te soldável - 50mmx25mm	Unid	100			
205	TE Sold. 20 mm	un	100			
206	Te soldável - 25mm	Unid	100			
207	Te soldável - 32mm	Unid	100			
208	TE Sold. 50 mm	u	100			
209	Te soldável - 60mm	Unid	100			
210	Torneira de lavatório de metal	Unid	10			
211	Torneira de Metal 1/2	un	10			
212	Torneira de Metal 3/4	UNIDADE	10			
213	Torneira Elétrica 127/220V	un	10			
214	Torneira pia 1158 C-23	Unid	20			
215	Torneira Plástica Jardim 1/2	un	20			
216	Torneira Lavatório de 1/2"	un	20			
217	Torneira plástica pia - 1/2	Unid	20			
218	Torneira Plástica p/ Tanque 1/2	u	20			
219	Tubo de Aqua 6m - 40mm	unidade	100			
220	Tubo de Aqua 6m - 60mm	unidade	100			
221	Tubo esgoto 6m - 040mm	Unid	100			
222	Tubo esgoto 6m - 050mm	Unid	100			
223	Tubo esgoto 6m - 075mm	Unid	100			
224	Tubo esgoto 6m - 100mm	Unid	100			
225	Tubo esgoto 6m - 150mm	Unid	100			
226	Tubo esgoto 6m - 200mm	Unid	100			
227	Tubo Galv. 3/4 X 6M	und	100			
228	Tubo Ligação Plástico Branco	un	20			
229	Tubo p/ Válvula Descarga	m	100			
230	Tubo soldável 6m - 20mm	Unid	100			
231	Tubo soldável 6m - 25mm	Unid	100			
232	Tubo soldável 6m - 32mm	Unid	100			
233	Tubo soldável 6m - 50mm	Unid	100			
234	Tubo soldável 6m - 60mm	Unid	100			
235	Tubo Soldável 6m - 75 mm	Unid	100			
236	União roscável - 1/2	Unid	100			
237	União roscável - 3/4	Unid	100			
238	União soldável - 20mm	Unid	100			
239	União soldável - 25mm	Unid	100			
240	União soldável - 32mm	Unid	100			

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
241	União soldável - 50mm	Unid	100			
242	União soldável - 60mm	Unid	100			
243	Válvula de Descarga 1,5 Base	un	10			
244	Válvula pvc p/ lavatório	Unid	10			
245	Válvula PVC Pia	un	10			
246	Válvula pvc p/ tanque	Unid	10			
247	Vaso sanitário de louça branca	Unid	10			
248	Vaso sanitário de louça branca c/ caixa acoplada	und	10			
249	Veda rosca - 19mmx10m	Unid	100			
250	Veda rosca - 19mmx25m	Unid	100			
251	Veda rosca - 19mmx50m	Unid	100			
252	Vedante p/ torneira - 1/2	Unid	20			
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: ____ / ____ / ____

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à,
nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-
empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de
14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 15 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à,
nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-
empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de
14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 15 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à,
nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-
empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de
14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 14 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à,
nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-
empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de
14/12/2006.

SÃO LOURENÇO. 14 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. 15 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. 15 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. 14 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

SÃO LOURENÇO. 14 de janeiro de 2015

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo VI

Carta Proposta para Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Endereço completo
Nome do representante legal
Documento de Identidade e CPF

2 - Condições Gerais

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 - Dos Preços:

2.2.1 - O preço abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final, por lote.

Lote: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote: 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote 03...

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade

Processo: 0015/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 7

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROMISSO:-entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme julgamento do epígrafado Processo de Pregão.

COMPROMITENTE:-O Município de SÃO LOURENÇO, pela Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.188.219/0001-21, situada à Praça Duque de Caxias - nº 61, nesta cidade de SÃO LOURENÇO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr(a). José Sacido Barcia Neto, RG M-834.663 e CPF 568.700.007-00.

COMPROMISSÁRIA:-A empresa _____ CNPJ nº _____ localizada à _____ nº _____, em _____, neste ato representada por _____ RG _____ CPF nº _____.

EMBASAMENTO:-Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4355 e nº 4369, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DESCONTOS REGISTRADOS

2.1 - O preço ou o valor deste Compromisso que vigorar na sua vigência corresponderá ao percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), por lote, conforme especificado no Anexo II do Edital e será aquele descrito no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

2.2 - O valor estimado deste Compromisso é de R\$ _____ (_____).

2.3 - O valor estimado referido no item 2.2 se refere à estimativa de gastos, por lote ou somatório de lotes, conforme o caso, para o período de vigência deste Compromisso.

2.4 - O preço proposto, por desconto de percentual na tabela registrada, por lote, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto licitado, abrangendo ainda o frete até o local da entrega e despesas com substituição ou reparos, quando for o caso.

2.5 - Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DESCONTOS REGISTRADOS

3.1 - Ocorrendo aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Compromissária informar e solicitar, na forma legal, a atualização da citada tabela junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal e a gerência desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1 - Independentemente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;

3.1.2 - Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem variação anormal e imprevisível de preços do mercado, tais como Notas Fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias-primas ou outros julgados necessários pela Administração. Tal solicitação deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável técnico-contábil da Compromissária, com indicação de seu registro junto ao Certificado de Registro Cadastral, onde

estipule os percentuais a serem majorados, para verificação;

3.1.3 - Sendo legal e aceita a solicitação, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Fornecimento do objeto licitado, descrito nos Anexos I e II do Edital originário e integrante deste Compromisso, será efetivado conforme as necessidades da Administração.

4.2 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes da(s) tabela(s) registrada(s).

4.3 - A Compromissária fica obrigada a atender a todas as autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras, durante a vigência deste Instrumento.

4.4 - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho - NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

4.5 - O fornecimento será conforme disposto no Anexo II do Edital, de segunda a sexta-feira, de 8 h às 16 h, entregue no prazo previsto no Anexo II do Edital, diretamente no Departamento ou Setor nos termos da autorização de fornecimento (AF), a contar da sua expedição, sem qualquer custo adicional ao que foi registrado e como consta no Anexo Único deste Instrumento.

4.6 - O(s) lote(s), e/ou itens do lote do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega, não será (ao) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências do AF, e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária no que tange a sua qualidade.

4.7 - A Administração Municipal não aceitará o fornecimento de materiais sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, juntamente com a Gerência da Ata de Registro de Preço.

4.7.1 - O Setor de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da AF.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária ou diretamente a Compromissária, no prazo descrito no Anexo II do Edital, a contar da entrega do objeto discriminado na AF, mediante a nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável da execução do Setor Requisitante, bem como a apresentação das comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

5.2 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;

5.2.1 - A Compromissária somente estará apta ao recebimento referente às notas fiscais entregues que se fizerem acompanhadas das autorizações mencionadas no item 4.7.

5.3 - A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

5.3.1 - A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DESTE COMPROMISSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços consta do Anexo II do processo licitatório, não superior a 12 meses, a contar da sua assinatura e publicação do seu extrato no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou em jornal de circulação local e regional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste

Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

7.1.1 - O atendimento deverá ser com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 4.5.

7.1.2 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

7.2 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

7.3 - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

7.4.1 - O prazo mínimo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.

7.5 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

7.6 - A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada ao Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.

7.7 - Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DESTE TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 - Também poderá ser rescindido quando a Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

8.1.2 - Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A Compromissária declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

9.2 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à Compromissária as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório antecedente a este Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado constante no item 2.2 pela recusa em assinar este Compromisso - Ata de registro de Preços;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 2.2 pela sua inexecução total;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 2.2 pela sua inexecução parcial;

9.2.4 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.5 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - A administração Compromitente está sujeita às referidas penalidades pelo descumprimento de suas obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas Ordens de Fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 15.1 do Edital do processo epigrafado e originário deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Se fazem integrantes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, o seu Anexo Único, o processo licitatório nº 0015/2015 - modalidade de Pregão eletrônico nº 7, Edital e seus Anexos, a Ata da Sessão Pública e os preços nela registrados, do referido Pregão e a proposta da Compromissária, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

11.2 - A Compromissária, ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.3 - A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

11.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

11.5 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal ou a Gerência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

12.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante
José Sacido Barcia Neto

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____